



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 14 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3588 – PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, de 13 de setembro de 2023

De autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a ampliação das vagas para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente no âmbito do Município de Catolé do Rocha – PB, oferecido no Concurso Público nº001/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos, com seus respectivos quantitativos e vencimentos, dispostos na planilha demonstrativa a seguir, face a necessidade de ampliação das vagas no quadro de pessoal efetivo do Município de Catolé do Rocha – PB.

Cargos Públicos			
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO/ CARGA HORARIA
VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$1.320,00 40 horas semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	07	R\$1.320,00 40 horas semanais
MÉDICO PLANTONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	03	<u>Plantões segunda à sábado:</u> R\$927,45 Diurno R\$1.172,55 Noturno <u>Plantões domingos e feriados:</u> R\$1.031,27 Diurno R\$1.268,73 Noturno

Art. 2º - As vagas para os cargos com suas especificações, serão incorporados ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB.

Art. 3º - Com a ampliação das vagas para os cargos descritos na tabela indicada no Art. 1º, fica autorizada a convocação dos próximos candidatos classificados no concurso público n.º 001/2022, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até seu efetivo preenchimento, dentro do prazo de validade do concurso público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB em 13 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 14 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3588 – PARTE 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br